



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1.614, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 1.571, de 1º de setembro de 2023; a Portaria nº 1.574, de 1º de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar o preâmbulo e o art. 2º da Portaria nº 1.571, de 1º de setembro de 2023 e da Portaria nº 1.574, de 1º de setembro de 2023, publicadas no Diário Oficial da União – DOU nº 171, de 6 de setembro de 2023, seção 2, pág. 38, da maneira como segue:

Onde se lê: “art. 197 do Regimento da universidade”, leia-se: “art. 189 do Regimento da universidade”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA